

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura de Igarapé
- ACCCI para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Igarapé, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de agosto de
2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura de Igarapé - ACCCI para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Igarapé, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

